ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

A documentação comprobatória referente ao CANDIDATO e a TODOS os demais membros do grupo familiar deverá ser entregue mediante protocolo, de forma física/impressa, encadernada e com páginas numeradas <u>na sequinte ordem</u>:

1. DOCUMENTOS ACADÊMICOS

- 1.1. Histórico escolar do ensino médio, "se" estudou em escola pública.
- 1.2. Cópia dos 03 (três) últimos boletins do curso de graduação em que está matriculado.

2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Cópia do RG (que conste o número do CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação do candidato e dos demais membros do grupo familiar.
- 2.2. Cópia da certidão de nascimento: apenas para menores de 12 (doze) anos, caso não tenham RG.
- 2.3. Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável do candidato e dos demais membros do grupo familiar.
- 2.4. Cópia do comprovante de residência atual (até 3 meses) do candidato e do grupo familiar, "se" domicílio diferente.
- 2.5. "Se" for o caso, Cartão, Número de Identificação Social (NIS), ou comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) Comprovante da situação cadastral emitido no site https://cadunico.dataprev.gov.br/.

3. COMPROVANTES DE RENDIMENTO

3.1. Carteira de trabalho digital - do candidato e dos demais membros do grupo familiar.

IMPORTANTE: Mesmo aquele que seja aposentado, pensionista, funcionário público, empresário, trabalhador informal ou que não realiza nenhum tipo de atividade remunerada etc., deverá apresentar a carteira de trabalho digital.

OBSERVAÇÃO: O candidato ou membro do grupo familiar que não possua carteira de trabalho digital, deverá acessar o site (https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho) e emiti-la.

3.2. Assalariado (CLT) ou servidor público: 03 (três) últimos holerites - do candidato e dos demais membros do grupo familiar.

- 3.3. Aposentado, pensionista, beneficiário de auxílio doença do INSS ou de outros benefícios do governo: extrato de pagamento de benefício do último mês, emitido através do site da Previdência Social https://meu.inss.gov.br/central/index.html do candidato e dos demais do grupo familiar.
- 3.4. Estagiário: termo de compromisso de estágio, termo aditivo (se houver) e último recibo de pagamento mensal do candidato e dos demais membros do grupo familiar.
- 3.5. Autônomo, informal ("bicos"), eventual ou profissional liberal: declaração de renda informal, com reconhecimento de firma em cartório, do candidato e dos demais membros do grupo familiar, conforme ANEXO IV (Modelo de Declaração de Renda Informal). Se houver recolhimento do INSS, apresentar a GPS (Guia da Previdência Social) dos 03 (três) últimos meses.
- 3.6. Para quem não realiza nenhum tipo de atividade remunerada: declaração de que não apresenta renda mensal, com reconhecimento de firma em cartório, do candidato e dos demais membros do grupo familiar, conforme ANEXO III (Modelo de Declaração de Ausência de Renda).
- 3.7. Desempregados (a partir de 2023), se servidor público estatutário, comprovante de exoneração de cargo do candidato e dos demais membros do grupo familiar.
- 3.8. Parcelas de recebimento do seguro desemprego: fornecido pela Caixa Econômica Federal, PoupaTempo, aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou aplicativo Caixa Tem, nos casos de demissão sem justa causa do candidato e dos demais membros do grupo familiar.
- 3.9. Recebimento ou pagamento de pensão alimentícia: comprovantes de pagamento ou cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine do candidato e dos demais membros do grupo familiar.
- <u>IMPORTANTE</u>: O candidato que for filho de pais divorciados, mas que não recebe pensão alimentícia, deverá apresentar declaração constando, conforme ANEXO VII (Modelo de Ausência de Pensão Alimentícia).
- 3.10. Recebimento de ajuda de terceiros: declaração de ajuda de terceiros, com reconhecimento de firma em cartório, do candidato e dos demais membros do grupo familiar, conforme ANEXO VI (Modelo de Auxílio Financeiro de Terceiros).
- 3.11. Rendimento de aluguel: contrato de locação do imóvel com reconhecimento de firma em cartório, acompanhado do comprovante de recebimento dos 03 (três) últimos meses.
- 3.12. Produtor Rural: apresentar notas fiscais de vendas de produtos ou mercadorias dos últimos 12 (doze) meses, quando for o caso.

3.13. Pessoa Jurídica:

- a) Declaração de lucros e faturamento entre os sócios dos 03 (três) últimos meses, com reconhecimento de firma em cartório:
- b) Contrato Social e suas alterações, ficha cadastral da Junta Comercial com quadro societário - ou registro de Microempreendedor Individual (MEI) ou outros tipos de Sociedade Individual:
- c) Certidão da Receita Federal sobre a situação ativa da PJ;

- d) Declaração de IRPJ; e
- e) Extratos bancários completos da conta jurídica dos 03 (três) últimos meses.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: Retirada de pró-labore não serve como comprovante de rendimento da empresa ou grupo familiar.

- 3.14. Para quem nunca teve conta bancária: comprovante de Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Nacional, atualizada, emitida pelo site do Banco Central (https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS) do candidato e dos demais membros do grupo familiar.
- 3.15. Para quem tem ou já teve conta bancária: relação de todas as contas ativas e inativas emitida pelo Sistema Financeiro Nacional (atualizada), emitida pelo site do Banco Central (https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato) do candidato e dos demais membros do grupo familiar.
- 3.16. Para quem tem conta bancária, extratos bancários: extratos completos dos 03 (três) últimos meses ou comprovante de encerramento e/ou inatividade DE TODAS AS CONTAS ATIVAS, conforme relação emitida no item 2.15 (conta corrente, conta salário, poupança, investimentos etc., **independentemente da movimentação**) do candidato e dos demais membros do grupo familiar.

OBSERVAÇÃO: Os extratos bancários precisam estar identificados com a titularidade e número da conta. Em caso de bancos e plataformas digitais, orientamos que o candidato acesse o aplicativo ou a central de atendimento para baixar e/ou solicitar os extratos bancários em formato PDF (ou outro formato, desde que atenda às recomendações acima). Em caso de prints de tela dos extratos bancários, apresentar também a tela de identificação/tela de início onde conste o nome do titular e número da conta.

- 3.17. Para quem declara Imposto de Renda: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2024, ano-calendário 2023) completa, com todas páginas e recibo de entrega da declaração do candidato e dos demais membros do grupo familiar.
- 3.18. Para quem não declara Imposto de Renda: acessar o site da Receita Federal e emitir o Extrato de IRPF (http://www.sisdec.inep.gov.br/sisdec/) ou, no mínimo, uma imagem do print da página onde apareça o nome e o número do CPF, bem como a mensagem de que não constam informações relativas ao CPF consultado, na base de dados, para o ano base informado.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas declarações feitas de próprio punho ou de qualquer outra forma que não seja conforme esta orientação. Se o nome já constar como dependente na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de outrem, fica dispensada a apresentação do comprovante - do candidato e dos demais membros do grupo familiar.

4. COMPROVANTE DE BENS

4.1. Bens imóveis:

 a) IPTU do ano vigente de todos os imóveis, onde conste o valor venal e parcelas a pagar ou isenção e

- b) ITR do ano vigente, em caso de propriedade rural.
- 4.2. Empresas inativas ou irregulares: extrato fiscal fornecido pela Receita Federal ou IRPJ inativo.
- 4.3. Veículo (automóvel e moto): Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). Caso o veículo esteja financiado, apresentar comprovante de financiamento (último boleto e/ou contrato de compra). Quando for o caso, documento de transferência e recibo de venda do veículo.

5. COMPROVANTES DE DESPESAS MENSAIS

- 5.1. Despesas fixas mensais:
 - a) Faturas de cartão de crédito de TODAS as contas bancárias ATIVAS (item 2.15), dos últimos 3 meses;
 - b) Último comprovante de pagamento: mensalidade escolar, água, energia, empréstimos, financiamentos (veículo, residência e empresa) e demais despesas fixas que julgar necessárias como, por exemplo, gás (encanado), condomínio, telefone (fixo/celular), internet, TV a cabo, mensalidade de previdência social, título de clube, plano de saúde, contrato de locação e recibo (vide item 'c' abaixo) do candidato e dos demais membros do grupo familiar.
 - c) Se os pais do candidato residirem em endereço diferente do candidato e a manutenção financeira for realizada por eles, deverão apresentar uma cópia do comprovante de endereço de moradia e contrato de aluguel do candidato.

OBSERVAÇÃO: Para fins do item c) acima, deverá ser apresentado o contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia, gás (encanado) ou telefone (fixo/celular), em nome do proprietário do imóvel. Em caso de aluguel informal (sem contrato), apresentar uma declaração do proprietário que comprove a situação e valor do aluguel, com reconhecimento de firma.

5.2. Caso a família resida em imóvel cedido: declaração de imóvel cedido com reconhecimento de firma em cartório, conforme ANEXO V (Modelo de Declaração de Moradia em Imóvel Cedido), acompanhada de um comprovante da residência atual do proprietário (conta de água, energia, gás encanado ou IPTU).